



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 54/2015:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria José Faria Carvalho.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 55/2015:

Aprova o quadro de pessoal do Gabinete de Assistência aos Antigos Presidentes da República e Atendimento dos Dirigentes Superiores do Estado.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 54/2015

de 3 de Abril

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Maria José Faria

Carvalho, nascida a 20 de Abril de 1974, em São Filipe Ilha do Fogo, Cabo Verde.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Março de 2014.

— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 55/2015

de 3 de Abril

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal do Gabinete de Assistência aos Antigos Presidentes da República e Atendimento dos Dirigentes Superiores do Estado, abreviadamente designado (GADE), criado pelo Decreto n.º 61/2009, de 8 de Outubro, ao abrigo do disposto da subalínea iv) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Gabinete de Assistência aos Antigos Presidentes da República e Atendimento dos Dirigentes Superiores do Estado, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de cabimento orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, Março de 2015. — A Ministra da Administração Estatal e Função Pública, *Carmelita Rita Namashulua*.

**Quadro de Pessoal Central do Gabinete de Assistência aos Antigos Presidentes da República
e Atendimento dos Dirigentes Superiores do Estado**

Carreiras e funções	Direcção	Departamentos			Total
		Assistência a Antigos Presidentes da República	Atendimento a Dirigentes Superiores do Estado	Administração e Finanças	
Funções de Direcção, Chefia e Confiança					
Director	1	0	0	0	1
Director Adjunto	1	0	0	0	1
Assessor do Antigo Presidente da República	0	6	0	0	6
Chefe do Gabinete do Antigo Presidente	0	2	0	0	2
Secretária do Antigo Presidente da República	0	2	0	0	2
Assistente	0	2	0	0	2
Chefe de Departamento Central	0	1	1	1	3
Chefe de Repartição Central	0	1	1	1	3
Secretário Executivo	0	2	0	0	2
Subtotal	2	16	2	2	22
Carreira de Regime Geral					
Especialista	0	1	1	0	2
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	2	1	1	4
Técnico Superior N1	1	1	1	1	4
Técnico Superior N2	0	1	1	0	2
Técnico Profissional em Administração Pública	1	2	1	1	5
Técnico Profissional	0	1	1	2	4
Técnico	0	0	1	1	2
Assistente Técnico	1	0	1	1	3
Agente Técnico	1	0	0	1	2
Auxiliar Administrativo	0	10	1	1	12
Operário	0	6	0	0	6
Agente de Serviço	0	9	0	1	10
Auxiliar	1	18	0	1	20
Subtotal	5	51	9	11	76
Carreira de Regime Especial Diferenciado					
Médico de Clínica Geral Principal	0	2	0	0	2
Subtotal	0	2	0	0	2
Carreira de Regime Especial Não Diferenciado					
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	1	0	0	1
Assistente Técnico da Saúde	0	1	0	0	1
Subtotal	0	2	0	0	2
Total	7	71	11	13	102